

BlueLine

A S S E T M A N A G E M E N T

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

BLUELINE ASSET MANAGEMENT LTDA.

Novembro/2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
PRINCÍPIOS GERAIS.....	3
DIRETRIZES	4
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ORGANOGRAMA.....	5
RISCO DE LIQUIDEZ	6
METODOLOGIA.....	7
SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ.....	12
TESTES DE ADERÊNCIA.....	13
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	13

INTRODUÇÃO

O presente Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez (“Manual”), orientado pelos preceitos da Resolução CVM nº 21/2021, bem como do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento e das Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 da ANBIMA, estabelece os procedimentos de controle e gerenciamento de liquidez a serem observados nas carteiras dos fundos de investimento geridos pela BlueLine Asset Management Ltda. (“BlueLine”).

PRINCÍPIOS GERAIS

A BlueLine, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos fundos de investimento sob gestão, desempenha suas atribuições em conformidade com a Política de Investimento dos fundos e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas.

Nesse sentido, a BlueLine cumpre todas as suas obrigações no exercício de sua atividade, empregando o cuidado que toda pessoa prudente e diligente deve dispensar à administração de seus próprios negócios.

Oportuno salientar que a área de risco produzirá relatório com periodicidade diária que também engloba o enquadramento da liquidez dos fundos de investimento. Na hipótese de ocorrência de desenquadramento, a Diretora Responsável pela Gestão de Riscos notificará a área de gestão responsável pela estratégia, bem como se haverá necessidade de reenquadramento da carteira.

DIRETRIZES

O presente Manual tem como diretrizes básicas:

- a) Assegurar a conformidade com as leis e regulamentos emanados por órgãos reguladores e autorreguladores, bem como a aderência às políticas e procedimentos internos estabelecidos pela BlueLine;
- b) Garantir estrutura de gerenciamento de liquidez que conduza à compreensão dos principais riscos decorrentes de fatores internos e externos incorridos pela BlueLine, com vistas a assegurar que sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e testados de forma eficiente e eficaz;
- c) Manter sistemas e controles internos relacionados ao gerenciamento de liquidez alinhados com as melhores práticas, os quais deverão ser periodicamente atualizados e revisados, a fim de que eventuais deficiências identificadas sejam pronta e integralmente corrigidas de forma a assegurar sua efetividade;
- d) Assegurar a conformidade e aplicabilidade dos parâmetros e decisões dos Comitês: Executivo, de Investimento e de Gestão de Risco e Compliance, de forma a assegurar a boa situação financeira dos clientes e da BlueLine;
- e) Assegurar a utilização de metodologia de análise robusta que assegure que as métricas e avaliações adotadas pela BlueLine sejam compatíveis ao seu perfil de investimento e o de seus clientes, incluindo a iniciativa de novos produtos e serviços;
- f) Assegurar a revisão contínua da metodologia de análise e das métricas utilizadas pela BlueLine quanto à metodologia e critérios de gerenciamento de liquidez inerentes às operações e aos seus negócios; e
- g) Assegurar a consistência e tempestividade das informações que são relevantes para a tomada de decisões, por meio de processo de comunicação confiável, oportuno e acessível ao cliente e aos Colaboradores.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ORGANOGRAMA

A estrutura para gestão de riscos da BlueLine será composta pela Área de Gestão de Riscos, que é o órgão responsável pelos controles de risco dos fundos de investimento, supervisionando a gestão dos fundos de investimento de acordo com as diretrizes de risco e por implementar os Indicadores de Risco, sendo liderado pela Diretora de Risco e Compliance que sempre deverá ser acompanhada de ao menos 01 (um) analista de Risco e Compliance para auxiliá-la, e o Comitê de Risco e Compliance, que é o órgão deliberativo.

Conforme dispõe o art. 4º, V, da Resolução CVM nº 21/2021, a Diretora de Risco e Compliance da BlueLine, é a responsável por verificar o cumprimento do presente Manual e também de disponibilizar o relatório gerado pela área de risco para as demais áreas.

Além disso, convém salientar que a Diretora de Risco e Compliance tem o poder de ordenar à mesa a readequação ou realizar o reenquadramento da carteira de investimentos dos fundos, sem prejuízo de consultar o responsável pela área de gestão no que tange a melhor compreensão de qualquer estratégia específica de investimentos adotada.

Adicionalmente às atribuições de controle gerencial do risco pela Diretora de Risco e Compliance, a BlueLine dispõe de Comitê de Risco e Compliance, que tem por objetivo:

- a) Revisar os Indicadores de Riscos;
- b) Aprovar alterações nas políticas e manuais;
- c) Deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Riscos e de Compliance; e
- d) Outras matérias pertinentes.

O referido comitê possui frequência mínima mensal e é composto pela Diretora de Risco e Compliance, pelo CIO, gestores da BlueLine e pelos demais membros da área de risco e compliance. Cada membro do comitê terá direito a 01 (um) voto e as deliberações serão tomadas pela maioria simples de seus membros, devendo as deliberações serem formalizadas por meio de ata de reunião do Comitê de Risco e Compliance.

Todavia, a regra da maioria simples não deverá prevalecer caso a Diretora de Risco e Compliance seja voto vencido uma vez que a mesma possui poder de veto no referido comitê, nas matérias sob sua alçada. Todas as atas do referido comitê deverão ser acompanhadas das devidas justificativas de voto de cada membro.

Ademais, cabe ressaltar que a BlueLine guardará todos os materiais que documentem e subsidiem as decisões do referido comitê dos últimos 05 (cinco) anos a fim de, caso a ANBIMA ou a CVM solicite tais documentos, a Gestora seja capaz de disponibilizá-los.

Ainda, cabe ressaltar que o Comitê de Risco e Compliance é soberano em relação a matérias relativas à gestão de Risco e Compliance.

RISCO DE LIQUIDEZ

Conforme dispõe a Deliberação n.º 67 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento, o Risco de Liquidez é a possibilidade de um fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de um fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Primeiramente, cumpre afirmar que as tomadas de decisão relacionadas ao gerenciamento de liquidez dos fundos de investimento são de responsabilidade tanto do gestor responsável pela administração das carteiras quanto da Diretora Responsável pela Gestão de Riscos, que tomarão todas as medidas, sendo a decisão final da Diretora Responsável pela Gestão de Riscos.

Os critérios de liquidez adotados pela BlueLine no que tange às carteiras dos fundos de investimento são:

- a) Compatibilidade entre os ativos financeiros dos fundos de investimento e as condições de resgate de cotas, conforme estabelecidas nos Regulamentos e documentos dos fundos de investimento;
- b) Análise da liquidez dos ativos financeiros dos fundos de investimento, em conjunto com a sua capacidade de transformação em caixa;
- c) Monitoramento das operações realizadas; e
- d) Controle do Fluxo de Caixa dos fundos de investimento.

A BlueLine considera que o risco de liquidez se apresenta de 2 (duas) formas distintas, porém intimamente relacionadas: risco de liquidez de ativos (tempo para zeragem de uma posição) e risco de liquidez do passivo (obrigações de resgates, depósitos de margem, ajustes e pagamento das demais despesas do fundo).

METODOLOGIA

(i) Liquidez dos Ativos

A BlueLine prioriza a negociação de ativos líquidos, que podem ser zerados para geração de caixa a qualquer momento, a fim de honrar obrigações não previstas no fluxo de caixa.

Os fundos de investimento da BlueLine têm a liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento. Desta forma, são previstos, para cada tipo de ativo e derivativo, o dia de impacto da liquidação nos caixas dos fundos de investimento.

Para cálculo da estimativa do número de dias necessários para a liquidação de determinada posição utiliza-se o volume médio de negociação dos últimos 30 dias corridos e aplica-se um fator de conservadorismo relacionado à capacidade de participação no mercado com o menor impacto possível no preço do ativo. Para os casos cujo histórico de negociações não existe ou é menor do que o especificado, a estimativa será realizada com base em instrumento análogo, sujeito à aprovação do Comitê de Riscos.

Adicionalmente, depósitos de margem e outras garantias devem ser deduzidos dos ativos negociáveis. Desta forma, ativos líquidos como, por exemplo, títulos públicos que estejam bloqueados para margem de garantia não serão considerados como ativos de liquidez imediata.

Para o cálculo da liquidez dos ativos, a BlueLine utiliza o módulo “*Reports Portfolio Manager*”, “*Liquidity Portfolio Manager*” e “*Compliance Portfolio Manager*” da empresa Lote45.

Ainda, importa lembrar que a BlueLine utiliza como fontes de dados, além do sistema Lote45, relatórios próprios e de provedores de informação independentes, bem como as informações oficiais da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão; Banco Central; Tesouro Nacional; ANBIMA; *Clearings*; e etc. Ademais, o Lote45 traz um módulo para simulação cenários de resgates em linha com as exigências da ANBIMA.

Complementarmente, a BlueLine elabora diariamente relatórios que contam com gráficos de liquidez dos ativos no qual é previsto o prazo para zeragem de até 100% dos mesmos e qual seria o número de dias necessários para tal. Vale notar também que tais relatórios destrincham o número de dias necessários para a BlueLine ser capaz de vender diferentes percentuais de ativos por ela detidos.

Logo, ao menos as seguintes janelas são calculadas pela BlueLine:

- a) Fundos com cotização inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis: devem ser observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate estabelecidas em regulamento, e as janelas de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias;
- b) Fundos com cotização superior a 63 (sessenta e três) dias úteis: deve ser observado, no mínimo, o prazo de resgate estabelecido em regulamento, e as janelas de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias. Ainda, serão observadas janelas intermediárias, afim de identificar eventuais descasamentos do fluxo de pagamento.

(ii) Passivo

Conforme já destrinchado, insta destacar que a BlueLine prioriza a negociação de ativos líquidos que podem ser zerados para geração de caixa a qualquer momento, a fim de honrar obrigações não previstas no fluxo de caixa. Para obrigações previstas devido a resgates programados, os fundos de investimento geridos pela BlueLine possuem uma cotização definida de no mínimo, D+30, prazo perfeitamente razoável para efetivação dessa obrigação. Entretanto, no futuro, a BlueLine poderá vir a gerir produtos com uma cotização diferente da especificada e, quando isso acontecer, irá adequar os seus procedimentos de risco de liquidez a eles.

A BlueLine entende que o nível mínimo de liquidez da carteira deve ser definido de acordo com o prazo do fundo para resgates e a pulverização do passivo. Assim, em conjunto com o administrador fiduciário, nos termos da Instrução CVM nº 555 de 17 de dezembro de 2014, a BlueLine buscará parâmetros para calcular o grau de dispersão das cotas de seus Fundos de Investimento.

Para estabelecer uma estimativa de nível mínimo de liquidez para cada fundo, será realizada análise do histórico das movimentações do passivo do fundo, considerando condições normais de resgate. Nos casos de fundos sem histórico, a análise será realizada com base em fundo equivalente.

Adicionalmente a BlueLine conta com o sistema Compliance Portfolio Manager, do Lote45, para acompanhamento da matriz de probabilidade de resgates sugerida pela ANBIMA e que está organizada por classe de fundo, segmento do cotista e prazo.

O sistema Compliance Portfolio Manager conta com o conjunto de regras chamado ANBIMA-Liquidez que contém todas as possibilidades incluídas na matriz de resgates da ANBIMA e que são atribuídas às carteiras dos Fundos de Investimento conforme a sua classificação.

A área de risco monitora, através de relatórios diários, a liquidez de sua carteira e a disponibilidade dos recursos na conta corrente dos veículos de investimento geridos pela BlueLine, sempre objetivando a devida disponibilidade de recursos para o pagamento de todas as obrigações de seus veículos de investimento.

Esses relatórios identificam o fluxo de pagamentos das obrigações de cada veículo e o caixa efetivo disponível. Nos casos em que o caixa seja inferior ao total de obrigações, o sistema identifica e informa ao time de operações o

montante necessário para a cobertura do caixa e os ativos elegíveis para venda, fazendo assim com que todas as obrigações sejam liquidadas em seu devido tempo.

Ainda, visando a preservar a concentração de suas cotas, a BlueLine monitorará a atuação de seus maiores clientes, adotando testes de estresse que serão realizados internamente pela Gestora, também sendo realizados pelo seu administrador fiduciário. Além disso, a BlueLine aplicará sempre os melhores esforços para evitar o acúmulo de no máximo 30% do passivo em um único cliente específico.

Mensalmente, as Áreas de Riscos e Compliance da BlueLine produzem relatórios sobre o perfil do passivo da BlueLine destrinchando-o por tipo de cliente e por Fundo e, desta forma, a BlueLine é plenamente capaz de conhecer o risco de concentração do passivo de forma individualizada por Fundo e, com isso, é capaz de determinar as estratégias adequadas para monitoramento do risco de liquidez para cada fundo de investimento sob sua gestão. Cabe ressaltar, que a informação dos relatórios sobre perfil do passivo da BlueLine será reportada ao Comitê de Riscos e Compliance que se reúne em bases mensais.

Nada obstante o disposto neste capítulo, em relação aos fundos de investimento exclusivos e reservados geridos pela BlueLine, cuja cotização pode ser inferior a D+30, não há métrica específica para gestão do risco de liquidez ou de concentração, uma vez que o mais importante e considerável no controle de liquidez do passivo é o contato/relacionamento com os cotistas dos fundos de investimento.

Por fim, a BlueLine envidará sempre os melhores esforços para estabelecer e manter um bom relacionamento com os cotistas, buscando sempre (i) manter a diversificação destes, (ii) garantir a sua capacidade de vender seus ativos em conformidade com a prática histórica de solicitações de resgates e (iii) prever

qualquer possível resgate que venha ocorrer para que exista o melhor alinhamento de expectativas entre o Fundo e seus clientes.

(iii) Limites e Alertas

Após auferir o nível de liquidez dos ativos de cada fundo de investimento, o mesmo é então comparado ao nível que a Área de Riscos entende como adequado, considerando-se os resgates esperados em condições ordinárias, além do grau de concentração do passivo e o prazo de cotização do fundo. Complementarmente, a BlueLine utilizará cenários de estresse para o passivo com o objetivo de simular situações extremas de resgate.

Para garantir a adequação da liquidez, a Área de Riscos emitirá alertas para as mesas de gestão, CIO e Gerente Operacional quando o nível de liquidez em condições normais, dado pelo Índice de Liquidez ($\text{Índice de Liquidez} = \text{Liquidez dos ativos} / \text{Resgates Esperados em Condições Normais} * 100$) estiver inferior a 100, e as áreas de gestão realizarão a adequação da liquidez dos ativos aos níveis adequados.

SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ

Em hipóteses de situações específicas de ausência de liquidez, a BlueLine, mediante reunião do Gestor Responsável e da Diretora Responsável pela Gestão de Riscos, definirá os procedimentos a serem tomados para fazer jus às obrigações dos fundos de investimento sob gestão da BlueLine

Serão considerados, de forma não taxativa, os itens abaixo para as situações especiais de liquidez:

- a) Adequação imediata da carteira dos fundos de investimentos;
- b) Adequação gradual da carteira dos fundos de investimentos; e
- c) Fechamento dos fundos de investimentos para aplicação/resgate e convocação de uma assembleia de cotistas.

TESTES DE ADERÊNCIA

Todos as metodologias, controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Resolução CVM nº 21/2021, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela BlueLine para solucionar a incongruência.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Este Manual será revisado anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Sempre que houver qualquer alteração neste Manual, a BlueLine promoverá o registro da nova versão na ANBIMA, no prazo de até 15 (quinze) dias corridas, bem como enviará a mesma para os respectivos Administradores Fiduciários dos seus fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 555/14, destacando quais foram as alterações realizadas e seguirá com a publicação da nova versão da Política em seu website.

VERSÃO	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
1	Outubro/2018	RRZ Consultoria	Versão Inicial
2	Maio/2019	Diretor de Compliance	Revisão Periódica
3	Junho/2021	Diretor de Compliance	Revisão Periódica
4	Novembro/2021	RRZ Consultoria Diretora de Compliance	Revisão Periódica